



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

RDN

MCA

**O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Processo Administrativo nº 042/2025  
Pregão Eletrônico nº 008/2025**

**O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA – CRO/BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **CNPJ 15.246.655/0001-11**, com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens nº111, 13º andar, Edifício Liz Corporate – Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41830-560, neste ato representado por seu Presidente **Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga**, Cirurgião-Dentista CRO 5172, CPF: 003.028.768-55, RG: 8633122 – SSP-SP, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025, publicada no DOU de 01.09.2025, Processo Administrativo nº 042/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a contratação, via Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento de alimentação, em caráter eventual, para atender às demandas relacionadas às ações de promoção da imagem institucional do Conselho Regional de Odontologia da Bahia (CRO-BA, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:



**EMPRESA REGISTRADA: STARTUP PRODUÇOES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 34.858.075/0001-20 (R MIGUEL CALMON, 63, EDIF. CIDADE DO CRATO SALA 303, CEP 40.015-010, COMERCIO, SALVADORBA, e-mail contato.startupsolucoes@gmail.com, telefones (71) 8689-0584 // (71) 98830-9009 // (71) 99945-8612, aqui representada pelo senhor Rafael da Cruz Nascimento, CPF nº 068.652.625-22, documento de identidade nº 1362653756 SSP-BA.**

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p><b>COFFEE BREAK TIPO 1:</b></p> <p>-30 Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas);</p> <p>-12 Mini sanduíches naturais (atum, frango e ricota);</p> <p>-12 Pães delicia recheados; -06 Porções de salada de frutas (acondicionada em copo plástico bolha 300ml);</p> <p>-02 Litros de refrigerante;</p> <p>-02 Litros de suco da fruta;</p> <p>- 01 Litro de café;</p> <p>- 01 Litro de leite;</p> <p>- Fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.);</p> <p>-Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira;</p>	UND	50	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00
02	<p><b>COFFEE BREAK TIPO 02:</b></p> <p>-50 Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas,);</p> <p>-15 Mini sanduíches naturais (atum, frango e ricota);</p> <p>-15 Pães delicia recheados;</p> <p>-01 Torta doce ou salgada de aproximadamente 1,5 kg;</p> <p>-08 Porções de salada de frutas (acondicionada em copo plástico bolha 300ml);</p> <p>-02 Litros de refrigerante;</p> <p>- 02 Litros de suco da fruta;</p> <p>- 01 Litro de Achocolatado;</p> <p>- 01 litro de café;</p> <p>- 01 litro de leite;</p> <p>- Fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.);</p> <p>-Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira;</p>	UND	50	R\$ 720,00	R\$ 36.000,00



	<p>biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira;</li> </ul>				
<b>03</b>	<p><b>COFFEE BREAK TIPO 03:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-70 Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas,);</li> <li>-20 Mini sanduíches naturais (atum, frango e ricota);</li> <li>- 25 Pães delícia recheados;</li> <li>-01 Torta doce ou salgada de aproximadamente 1,5 kg;</li> <li>-12 Porções de salada de frutas (acondicionada em copo plástico bolha 300ml);</li> <li>-04 Litros de refrigerantes;</li> <li>- 03 Litros de suco da fruta;</li> <li>- 02 Litros de café; - 02 Litros de leite;</li> <li>- 01 Litro Achocolatado;</li> <li>- 01 Toalha de mesa de tecido, na cor definida na ornamentação, específica, limpa e passada, (sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo);</li> <li>- Fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.);</li> <li>-Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira;</li> <li>-Pessoal de apoio devidamente trajada caso tenha necessidade no evento.</li> </ul>	<b>UND</b>	<b>40</b>	<b>RS 1.075,00</b>	<b>RS 43.000,00</b> RDN MLA
<b>04</b>	<p><b>COFFEE BREAK TIPO 04:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-130 Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas,);</li> <li>-50 Mini sanduíches naturais (atum, frango e ricota),</li> <li>- 50 Pães delícia recheados;</li> <li>-02 Tortas doce ou salgada de aproximadamente 1,5 kg, cada (a escolha do Contratante);</li> <li>- 02 kg. de Seculhões, 2 tipos (nata</li> </ul>	<b>UND</b>	<b>70</b>	<b>RS 2.200,00</b>	<b>RS 88.000,00</b>



	<p>goiaba, azeitona e queijo);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 25 Porções de salada de frutas (acondicionada em copo plástico bolha 300ml);</li> <li>-06 Litros de refrigerantes; - 06 Litros de suco da fruta (quatro sabores);</li> <li>- 03 Litros de café;</li> <li>- 03 Litros de leite;</li> <li>- 02 Litros Achocolatado;</li> <li>- Fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.);</li> <li>-Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira;</li> <li>-Pessoal de apoio devidamente trajada;</li> <li>-Mesas para servir o coffee, compatível com a necessidade da proposta, devidamente forradas com toalhas de tecido, na cor definida na ornamentação, específica, limpa e passada, (sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo).</li> </ul>				<p>RDA</p> <p>MCA</p>
<p><b>05</b></p>	<p><b>COFFEE BREAK TIPO 05:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-500 Salgados variados (folheados, coxinhas, pasteis, barquetes, empadas,);</li> <li>-200 Mini sanduíches naturais (atum, frango e ricota);</li> <li>- 200 Pães delicia recheados;</li> <li>-03 Tortas doce ou salgada de aproximadamente 2,5 kg, cada (a escolha do contratante);</li> <li>-300 Docinhos tradicionais (brigadeiro, casadinho, beijinho, brigadeiro de amendoim);</li> <li>-04kg de Sequilhos, 2 tipos (nata, goiaba, azeitona e queijo);</li> <li>-100 Porções de salada de frutas (acondicionada em copo plástico bolha 300ml);</li> <li>-12 Litros de refrigerantes;</li> <li>-14 Litros de suco da fruta (quatro sabores);</li> <li>- 05 Litros de café;</li> <li>- 03 Litros de leite;</li> </ul>	<p><b>UND</b></p>	<p><b>50</b></p>	<p><b>R\$ 4.925,00</b></p>	<p><b>R\$ 197.000,00</b></p>



<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fornecimento de material de serviço descartável (reciclável ou biodegradável) ou reutilizável (cerâmica, vidro, metal etc.);</li> <li>- Material de apoio (bandejas, suportes etc.) em vidro, metal ou madeira;</li> <li>-Pessoal de apoio devidamente trajada;</li> <li>-Mesas para servir o coffee, compatível com a necessidade da proposta, devidamente forradas com toalhas de tecido, na cor definida na ornamentação, específica, limpa e passada, (sem manchas, rasgos, furos ou costuras se desfazendo).</li> </ul>				<p>RDA</p> <p>MLA</p>
<p><b>V. TOTAL: R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS)</b></p>				

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**Nota Explicativa:** Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Odontologia da Bahia - CROBA.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

**Nota Explicativa:** *Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.*

RDN

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

MCA

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ((art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

RDN

MCA

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, nos termos art. 23, do Decreto nº 11.462/2023.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2. *Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Salvador/BA, 02 de setembro de 2025.

*Marcel Lautenschlager Arriaga*

Assinado eletronicamente por:  
Marcel Lautenschlager Arriaga  
CPF: \*\*\*.028.768-\*\*  
Data: 02/09/2025 16:48:49 -03:00



**ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**

**Marcel Lautenschlager Arriaga**

**Presidente //CRO: 5172 // CPF: 003.028.768-55 //RG: 8633122 – SSP -SP**

Assinado eletronicamente por:  
Rafael da Cruz Nascimento  
CPF: \*\*\*.652.625-\*\*  
Data: 02/09/2025 08:30:58 -03:00



**EMPRESA REGISTRADA: STARTUP PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA**

**CNPJ: 34.858.075/001-20**

**Representante Legal: Rafael da Cruz Nascimento**

**CPF: 068.652.625-22 // RG: 1362653756 SSP-BA**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4MMXT-TZZJR-VJGN3-UV7KR

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Rafael da Cruz Nascimento (CPF \*\*\*.652.625-\*\*) em 02/09/2025 08:30 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.57.211.54	Lat: -12,959130 Long: -38,431070 Precisão: 2 (metros)
Autenticação	Com*****@gmail.com
Email verificado	
JMYJ66VOxDuUvbMiaH/lsdj2/153wtvtNZ1B2y0PTFI=	
SHA-256	

- ✓ Marcel Lautenschlager Arriaga (CPF \*\*\*.028.768-\*\*) em 02/09/2025 16:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.19.223.186	Não disponível
Autenticação	Whatsapp (final 0382)
2rRk/vFi7tAyP7bsh2ZIPfgcgrJyNDM/Ub7eWVpU3p4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/4MMXT-TZZJR-VJGN3-UV7KR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>